



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 45 /2017

Denomina Ruas do loteamento Residencial Bello Monte, neste Município.

A Câmara Municipal de Itabirito aprova:

Art. 1º Ficam denominadas às Ruas do loteamento Residencial Bello Monte, neste Município, de acordo com os incisos abaixo e conforme mapa em anexo:

- I. RUA MARIA JOSE DE LIMA a rua 02 do loteamento Residencial Bello Monte;
- II. RUA JULIA EDUARDO a rua 03 do loteamento Residencial Bello Monte;
- III. RUA OLINDA PEREIRA SERRA a rua 04 do loteamento Residencial Bello Monte;
- IV. RUA ANTÔNIO DONATO FILHO a rua 05 do loteamento Residencial Bello Monte;
- V. RUA JOSÉ LORSINO BRAGA a rua 06 do loteamento Residencial Bello Monte;
- VI. RUA VIRGILIO JOSÉ BRAGA a rua 07 do loteamento Residencial Bello Monte;
- VII. RUA DONA TITA a rua 08 do loteamento Residencial Bello Monte;

Art. 2º O Executivo determinará a colocação de placa de nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, Cemig, Telemar, Correios e demais órgãos que se fizerem necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2017.

Renê Américo da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em questão, denomina as Ruas Residencial Bello Monte, fazendo uma justa e digna homenagem aos familiares do proprietário do Loteamento.

Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2017.

Renê Américo da Silva
Vereador